



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.014, DE 10 DE MAIO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Educação, para manutenção das atividades que especifica (Auxílio-transporte de Alunos Universitários e Manutenção do Ensino Fundamental e da Alimentação Escolar).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será destinado ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Educação, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2046 – Auxílio-transporte de Alunos Universitários, para pagamento de despesas com auxílio financeiro a estudante;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, para pagamento de despesas com material de consumo;

III - Atividade 2044 - Manutenção da Alimentação Escolar, para pagamento de despesas com material de consumo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.014, de 10 de maio de 2016 Fls. 2 de 3


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de maio de 2016.

EDINEY TAVERA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: PL () PLC () PEMLOM nº 039,16
Protocolo na Câmara: 21559 Data: 29,04,16
Autógrafo: 045,16 Data de Aprovação: 06,05,16
Publicação: A Semana Data: 11,05,16 Edição: 3683
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.014, de 10 de maio de 2016 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	31	04.122.0002.2046.0000	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS		80.000,00
		3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	06	03	DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
	191	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	06	04	DEPTO DE EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
	198	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		28.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					408.000,00

ANEXO II

1000.00.00.00	- Receita Corrente	
1700.00.00.00	- Transferências Correntes	
1721.00.00.00	- Transferências da União	
1721.01.02.00	- Cota Parte FPM	408.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		408.000,00